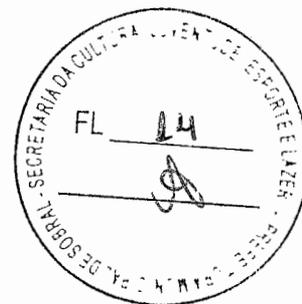


Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.
Em 20/12/18
Annely Ribeiro

[Handwritten signature]

11/12/2018



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.829.653-00**

Nome: **FRANCISCO JOSELITO GOMES**

Data de Nascimento: **01/08/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/10/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:23:07** do dia **11/12/2018** (hora e data de Brasília).

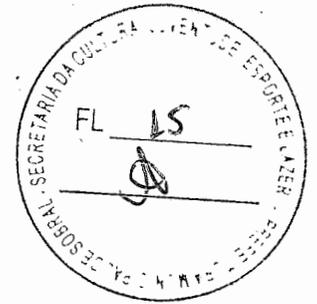
Código de controle do comprovante: **0BB0.C32D.9684.E6BA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Secretaria Municipal de Sobral
conheço que a cópia xerográfica
é de acordo com o original.
em 20/12/18



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

De sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO 236.53328.73-6

3971222

0050

CE

NÃO ALFABETIZADO

SIGNATURA DO TITULAR

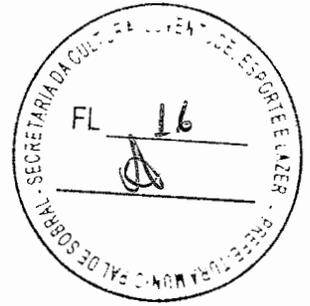


Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.

Em 21/01/18
Assinatura Ribeiro



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2018002507

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

47617 - FRANCISCO JOSELITO GOMES

Endereço

RUA CELIA PIMENTEL, 82 PARQUE SANTO ANTONIO

COHAB II SOBRAL-CE CEP:

No. Requerimento

2018002507/2018

Documento

C.P.F.: 055.829.653-00

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.sobral.ce.gov.br/>

SOBRAL-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/02/2019 ✓

COD. VALIDAÇÃO 2018002507



CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINIS
QUE CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

EM:

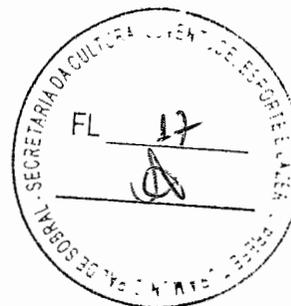
20 / 12 / 18 DOU FÉ.
036.339.953-40
Anniely Ribeiro

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

20/12/18



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201808587183

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 055829653-00
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/18 ÀS 10:26:08
VÁLIDA ATÉ 09/02/2019 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

EM:
20 / 12 / 18 DOU FÉ.
036.339.953.40
Anniely Ribeiro

Secretaria Municipal de Sobral
"conheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original."
20/12/18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
 — DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO JOSELITO GOMES
CPF: 055.829.653-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:43 do dia 19/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2019. ✓

Código de controle da certidão: **24D7.CA71.49D8.B0F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
 QUE CONFIRMEI A
 AUTENTICIDADE DESTA
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
 EM:

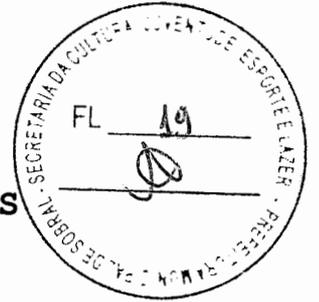
20 / 12 / 18 DOU FE.
 Anniely Ribeiro
 036-339.953-40

leitura Municipal de Sobral
 reconheço que a cópia xerográfica
 está de acordo com o original.
 20/12/18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FRANCISCO JOSELITO GOMES

CPF: 055.829.653-00

Certidão nº: 164233382/2018

Expedição: 11/12/2018, às 11:30:43

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO JOSELITO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.829.653-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE CONFIRMA
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
EM:

20 1 12 118 DOUFÉ.
Annely Ribeiro
036.339.953-40

Secretaria Municipal de Sobral
reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original.
em 20/12/18